

**REGULAMENTO DE OFERTA STFC Nº0002/2018-PA****REGULAMENTO DE OFERTA DE PLANO ALTERNATIVO PREDIALFONE IDEAL PLUS Nº PA-0002/2018  
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC**

**PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Conceição, nº 188, sala 2504-C, Edifício Niterói Shopping, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.171/0001-48, doravante denominada **PREDIALNET**, autorizada à Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, LDN e LDI em conformidade com os Termos de Autorização nº 5/2014/ORLE/SOR-ANATEL, nº 6/2014/ORLE/SOR-ANATEL e nº 7/2014/ORLE/SOR-ANATEL, expedidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, oferta através deste Regulamento, Plano Alternativo de STFC.

**1. DESCRIÇÃO DO PLANO**

1.1. A OFERTA do presente Plano Alternativo Nº 0002/2018-PA, denominado comercialmente como **PREDIALFONE IDEAL PLUS**, oferece aos assinantes que optarem pela sua inscrição, através dos canais de atendimento aos clientes da **PREDIALNET**, de forma ativa ou receptiva:

- (a) Ligações ilimitadas para telefones da operadora PREDIALNET;
- (b) 2.000 minutos em ligações locais para fixo de qualquer operadora;
- (c) 100 minutos em ligações para qualquer operadora móvel local;
- (d) Siga-me → as chamadas destinadas ao telefone fixo contratado poderão ser encaminhadas para outro número de telefone, durante o tempo em que o ASSINANTE não estiver em casa.
- (e) Conferência a três → o serviço permite que três pessoas conversem simultaneamente na mesma ligação.

1.2. Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados acima serão tarifados à parte, e poderão ser verificados nos Anexos 1 e 2, que integram este Regulamento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. Os benefícios ofertados neste Regulamento são válidos até 30/04/2018, podendo ser prorrogados caso não haja comunicado em contrário pela **PREDIALNET**, ou eventual descontinuidade da OFERTA, na forma e prazo da regulamentação em vigor. Para os clientes que adquiriram a OFERTA no período vigente, os benefícios serão válidos pelo período de 12 meses.

2.2. Caso o ASSINANTE solicite a suspensão ou interrupção do serviço de telefonia fixa, o benefício ofertado neste Regulamento não ficará suspenso durante esse período, devendo ser obedecido o período de vigência para aplicação do benefício da OFERTA previsto no item 2.1 deste Regulamento.

2.3. O ASSINANTE voltará a usufruir do benefício da OFERTA, caso ainda em vigor, no momento do restabelecimento do serviço de telefonia fixa, sem a retroatividade do benefício que seria aferido durante o período de suspensão pelo mesmo solicitado.

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O Plano ofertado neste Regulamento é válido em todo o Território Nacional (Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas) onde a PREDIALNET esteja presente com seus serviços de telecomunicações.

**4. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA**

Todos os valores que compõem a estrutura tarifária estão disponíveis nos Anexos 1 e 2, os quais são parte integrante deste Regulamento de OFERTA.

**5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS**

5.1. As chamadas serão cobranças conforme os valores divulgados no site [www.predialnet.com.br](http://www.predialnet.com.br) e constantes neste Regulamento.

5.2. O serviço ofertado é pós-pago e será cobrado por meio de Conta de Prestação de Serviço, emitida pela PREDIALNET.

**REGULAMENTO DE OFERTA STFC Nº0002/2018-PA**

5.3. O Plano ofertado possui uma estrutura fixa de horário de tarifação, sendo este, de segunda-feira a domingo, das 00:00h as 23:59h, incluindo feriados.

5.4. As chamadas serão precificadas de acordo com o tempo de duração, observando os seguintes critérios:

<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Chamadas Faturáveis</b>	<b>Tempo Mínimo de Precificação</b>	<b>Unidade de Tempo de Precificação</b>
Regular	Acima de 3 segundos	30 segundos	6 segundos
		30 segundos	6 segundos
A Cobrar	Acima de 6 segundos (após a mensagem)	30 segundos	6 segundos
		30 segundos	6 segundos

5.5. Será cobrada taxa de instalação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao ASSINANTE que não usufruir do SISTEMA PREDIALNET DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

**6. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

O valor por minuto e franquia do Serviço que compõe esta OFERTA poderá ser reajustado pelo Índice Setorial de Telecomunicação (IST) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, na data base de aniversário do respectivo plano, que deve ser considerado em 01/01/2018, ou data posterior.

**7. CERTIFICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO USUÁRIO**

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão do Contrato de Prestação de Telefonia Fixa.

**8. PRAZO DE CARÊNCIA DE VÍNCULO DO CLIENTE AO PLANO**

Não existe prazo de carência ou fidelização aplicável ao plano ofertado neste Regulamento.

**9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Cumulatividade → Esta OFERTA, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais promoções vigentes, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

9.2. Adesão à OFERTA está limitada a três acessos por CPF.

9.3. Transferência para outro plano → O cliente poderá solicitar a migração para outros Planos de Serviços disponíveis a qualquer momento sem qualquer custo adicional.

9.4. Contestação de débitos → Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente, em especial o Regulamento do STFC.

9.5. Devoluções → Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente, em especial o Regulamento do STFC.

9.6. Faturamento → As Faturas de Serviços serão enviadas pela **PREDIALNET** aos assinantes que aderirem ao Plano ofertado neste Regulamento.

9.7. Formas de pagamento → Os valores referentes ao Plano ofertado neste Regulamento para chamadas realizadas a partir de terminais Pós-pagos, deverão ser pagos em rede bancária nacional.

9.8. Penalidades ou sanções → O não pagamento das Faturas de Serviços emitidas pela **PREDIALNET** implicará nas penalidades e sanções previstas na legislação vigente, em especial o Regulamento do STFC.

9.9. Uso Indevido → O plano ofertado neste Regulamento deve ser usado unicamente para fins de comunicação de uso residencial, sendo vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços inclusos nesta OFERTA. Reserva-se o direito de cancelar a presente OFERTA e os benefícios nela dispostos, caso ocorra o uso indevido do benefício concedido. Considera-se uso indevido o que prevê os itens abaixo:

(a) Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês;

**REGULAMENTO DE OFERTA STFC Nº0002/2018-PA**

- (b) Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;
- (c) Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

9.10. Tributos e encargos → Nos valores ofertados neste Regulamento estão inclusos todos os tributos devidos.

9.11. Apuração → Aos assinantes que venham a optar pelo plano ofertado neste Regulamento e enquanto nele permanecerem, será oferecido o conjunto de preços e tarifas conforme definidos neste documento.

9.12. Alteração de titularidade → Caso alterada(s) a(s) titularidade(s) do serviço(s) vinculados a este Regulamento, novo ASSINANTE não perderá os benefícios da OFERTA.

9.13. Suspensão temporária → Na ocorrência de pedido de suspensão temporária da linha telefônica pelo ASSINANTE, o mesmo não usufruirá dos benefícios desta OFERTA enquanto perdurar a suspensão solicitada. O ASSINANTE somente poderá voltar a usufruir dos benefícios da OFERTA caso a linha telefônica volte a ficar ativa dentro do período de vigência da mesma.

9.14. O(s) Serviço(s) fornecidos pela PREDIALNET vinculados a esta OFERTA estão sujeitos à verificação de viabilidade técnica.

**10. ATENDIMENTO AO ASSINANTE**

A PREDIALNET disponibiliza aos assinantes o telefone 0800 8787 319 da sua Central de Atendimento, com o objetivo de esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do plano, solicitações de serviços, reclamações, sugestões, etc.

Este Regulamento está disponível no endereço eletrônico da prestadora: [www.predialnet.com.br](http://www.predialnet.com.br).